

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 104/2019 – CIB****Goiânia, 30 de abril de 2019.**

**Aprova AD REFERENDUM a pactuação para execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde para o ano de 2019, conforme Portaria nº 195/GM/MS, de 06 de fevereiro de 2019.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 195/GM/MS, de 06 de fevereiro de 2019 – que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 7 – O que foi discutido e pactuado na reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que aconteceu no dia 26 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** conforme pactuado na reunião do dia 26 de março de 2019, tendo em vista a Portaria nº 195/GM/MS de 06 de fevereiro de 2019, no “Art. 1º, fica prorrogada a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para as competências de janeiro a julho de 2019”.

**Art. 2º** Os municípios executantes e respectivos limites de rotina do Média e Alta Complexidade - MAC e limites financeiros, para o Estado de Goiás, são os relacionados no Anexo I desta Resolução.

---


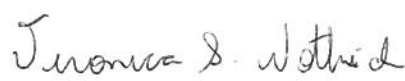
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Saúde - SES, pela Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - SUPRASS, realizará o acompanhamento das cirurgias pelos arquivos de produção (DTS);

**Parágrafo Único:** O acompanhamento ocorrerá bimestralmente, para fins de verificação da execução conforme programado e pactuado no Anexo I, desta Resolução.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário Estadual de Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**
**ANEXO I**
**PLANILHA DE PACTUAÇÃO POR REGIÃO**
**REGIÃO CENTRAL**

Município	GESTÃO ESTADUAL	GOIÂNIA	INHUMAS	NERÓPOLIS	GOIANIRA	TOTAL
520005 Abadia de Goiás	35%	65%	0%	0%	0%	100%
520130 Anicuns	35%	65%	0%	0%	0%	100%
520160 Araçu	0%	100%	0%	0%	0%	100%
520280 Avelinópolis	65%	35%	0%	0%	0%	100%
520360 Brazabrantes	35%	65%	0%	0%	0%	100%
520460 Campestre de Goiás	35%	65%	0%	0%	0%	100%
520520 Caturai	0%	100%	0%	0%	0%	100%
520680 Damolândia	0%	100%	0%	0%	0%	100%
520870 Goiânia	0%	100%	0%	0%	0%	100%
520880 Goianira	0%	95%	0%	0%	5%	100%
520920 Guapó	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521000 Inhumas	0%	50%	50%	0%	0%	100%
521056 Itaguari	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521140 Itauçu	35%	65%	0%	0%	0%	100%
521205 Jesópolis	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521440 Nazário	35%	65%	0%	0%	0%	100%
521450 Nerópolis	0%	95%	0%	5%	0%	100%
521500 Nova Veneza	35%	65%	0%	0%	0%	100%
521540 Ouro Verde de Goiás	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521680 Petrolina de Goiás	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521910 Santa Bárbara de Goiás	35%	65%	0%	0%	0%	100%
521950 Santa Rosa de Goiás	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521973 Santo Antônio de Goiás	0%	100%	0%	0%	0%	100%
521990 São Francisco de Goiás	0%	100%	0%	0%	0%	100%
522100 Taquaral de Goiás	0%	100%	0%	0%	0%	100%
522140 Trindade	35%	65%	0%	0%	0%	100%

**REGIÃO CENTRO SUL**

Município	GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	SENADOR CANEDO	TOTAL
520140 Aparecida de Goiânia	0%	100%	0%	100%
520180 Aragoiânia	0%	100%	0%	100%
520330 Bela Vista de Goiás	0%	100%	0%	100%
520355 Bonfinópolis	0%	100%	0%	100%

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

520455 Caldazinha	0%	100%	0%	100%
520545 Cezarina	100%	0%	0%	100%
520630 Cristianópolis	100%	0%	0%	100%
520650 Cromínia	0%	100%	0%	100%
520735 Edealina	0%	100%	0%	100%
520740 Edéia	0%	100%	0%	100%
520970 Hidrolândia	0%	100%	0%	100%
520995 Indiara	0%	100%	0%	100%
521170 Jandaia	0%	100%	0%	100%
521230 Leopoldo de Bulhões	0%	100%	0%	100%
521260 Mairipotaba	0%	100%	0%	100%
521530 Orizona	0%	100%	0%	100%
521710 Piracanjuba	0%	100%	0%	100%
521770 Pontalina	0%	100%	0%	100%
521839 Professor Jamil	0%	100%	0%	100%
522026 São Miguel do Passa Quatro	0%	100%	0%	100%
522045 Senador Canedo	0%	0%	100%	100%
522060 Silvânia	0%	100%	0%	100%
522190 Varjão	0%	100%	0%	100%
522200 Vianópolis	100%	0%	0%	100%
522205 Vicentinópolis	0%	100%	0%	100%

**ENTORNO NORTE**

Município	GOIÂNIA	PLANALTINA	TOTAL
520017 Água Fria de Goiás	100%	0%	100%
520060 Alto Paraíso de Goiás	100%	0%	100%
520400 Cabeceiras	100%	0%	100%
520790 Flores de Goiás	100%	0%	100%
520800 Formosa	100%	0%	100%
521760 Planaltina	0%	100%	100%
522000 São João d'Aliança	100%	0%	100%
522220 Vila Boa	100%	0%	100%

**ENTORNO SUL**

Município	GESTÃO ESTADUAL	GOIÂNIA	LUZIÂNIA	TOTAL
520025 Águas Lindas de Goiás	35%	56%	9%	100%
520549 Cidade Ocidental	35%	56%	9%	100%
520620 Cristalina	35%	56%	9%	100%

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

521250 Luziânia	35%	56%	9%	100%
521523 Novo Gama	35%	56%	9%	100%
521975 Santo Antônio do Descoberto	35%	56%	9%	100%
522185 Valparaíso de Goiás	35%	56%	9%	100%

**ESTRADA DE FERRO**

Município	GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	CATALÃO	IPAMERI	TOTAL
520120 Anhanguera	100%	0%	0%	0%	100%
520450 Caldas Novas	100%	0%	0%	0%	100%
520480 Campo Alegre de Goiás	100%	0%	0%	0%	100%
520510 Catalão	40%	0%	60%	0%	100%
520590 Corumbaíba	100%	0%	0%	0%	100%
520660 Cumari	70%	30%	0%	0%	100%
520690 Davinópolis	100%	0%	0%	0%	100%
520850 Goiandira	100%	0%	0%	0%	100%
521010 Ipameri	30%	40%	0%	30%	100%
521290 Marzagão	100%	0%	0%	0%	100%
521480 Nova Aurora	100%	0%	0%	0%	100%
521550 Ouvidor	100%	0%	0%	0%	100%
521580 Palmelo	100%	0%	0%	0%	100%
521740 Pires do Rio	100%	0%	0%	0%	100%
521878 Rio Quente	100%	0%	0%	0%	100%
521920 Santa Cruz de Goiás	100%	0%	0%	0%	100%
522130 Três Ranchos	100%	0%	0%	0%	100%
522180 Urutaí	100%	0%	0%	0%	100%

**NORDESTE I**

Município	GOIÂNIA	CAMPOS BELOS	DIVINÓPOLIS	TOTAL
520490 Campos Belos	10%	90%	0%	100%
520530 Cavalcante	100%	0%	0%	100%
520830 Divinópolis de Goiás	10%	0%	90%	100%
521350 Monte Alegre de Goiás	100%	0%	0%	100%
522108 Teresina de Goiás	100%	0%	0%	100%




**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**
**NORDESTE II**

Município	GOIÂNIA	TOTAL
520080 Alvorada do Norte	100%	100%
520396 Buritinópolis	100%	100%
520670 Damianópolis	100%	100%
520940 Guarani de Goiás	100%	100%
520990 Iaciara	100%	100%
521270 Mambai	100%	100%
521490 Nova Roma	100%	100%
521830 Posse	100%	100%
521980 São Domingos	100%	100%
522068 Simolândia	100%	100%
522070 Sítio d'Abadia	100%	100%

**NORTE**

Município	GOIÂNIA	MINAÇU	PORANGATU	ANÁPOLIS	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	TOTAL
520357 Bonópolis	30%	0%	0%	30%	40%	100%
520465 Campinaçu	30%	0%	40%	30%	0%	100%
520750 Estrela do Norte	30%	0%	40%	30%	0%	100%
520810 Formoso	30%	0%	40%	30%	0%	100%
521308 Minaçu	30%	50%	0%	20%	0%	100%
521377 Montividiu do Norte	30%	0%	40%	30%	0%	100%
521405 Mundo Novo	30%	0%	0%	30%	40%	100%
521410 Mutunópolis	30%	0%	40%	30%	0%	100%
521525 Novo Planalto	30%	0%	0%	30%	40%	100%
521800 Porangatu	30%	0%	40%	30%	0%	100%
521960 Santa Tereza de Goiás	30%	0%	40%	30%	0%	100%
522020 São Miguel do Araguaia	30%	0%	0%	30%	40%	100%
522145 Trombas	30%	0%	40%	30%	0%	100%

**OESTE I**

Município	GOIÂNIA	IPORÁ	ARAGARÇAS	TOTAL
520090 Amarinópolis	100%	0%	0%	100%
520170 Aragarças	60%	0%	40%	100%
520235 Arenópolis	100%	0%	0%	100%
520310 Baliza	100%	0%	0%	100%




**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

520340 Bom Jardim de Goiás	100%	0%	0%	100%
520710 Diorama	100%	0%	0%	100%
520760 Fazenda Nova	100%	0%	0%	100%
521020 Iporá	60%	40%	0%	100%
521030 Israelândia	100%	0%	0%	100%
521160 Ivolândia	100%	0%	0%	100%
521200 Jaupaci	100%	0%	0%	100%
521340 Moiporá	100%	0%	0%	100%
521370 Montes Claros de Goiás	100%	0%	0%	100%
521520 Novo Brasil	100%	0%	0%	100%
521565 Palestina de Goiás	100%	0%	0%	100%
521720 Piranhas	100%	0%	0%	100%

**OESTE II**

Município	GOIÂNIA	TOTAL
520015 Adelândia	100%	100%
520260 Aurilândia	100%	100%
520393 Buriti de Goiás	100%	100%
520420 Cachoeira de Goiás	100%	100%
520570 Córrego do Ouro	100%	100%
520780 Firminópolis	100%	100%
521570 Palmeiras de Goiás	100%	100%
521590 Palminópolis	100%	100%
521640 Paraúna	100%	100%
521900 Sanclerlândia	100%	100%
522005 São João da Paraúna	100%	100%
522010 São Luís de Montes Belos	100%	100%
522150 Turvânia	100%	100%

**PIRENEUS**

Município	GESTÃO ESTADUAL	GOIÂNIA	ANÁPOLIS	ALEXÂNIA	TOTAL
520010 Abadiânia	10%	40%	40%	10%	100%
520030 Alexânia	0%	20%	20%	60%	100%
520110 Anápolis	0%	0%	100%	0%	100%
520485 Campo Limpo de Goiás	0%	50%	50%	0%	100%
520551 Cocalzinho de Goiás	15%	35%	35%	15%	100%
520580 Corumbá de Goiás	15%	40%	35%	10%	100%
520815 Gameleira de Goiás	0%	0%	0%	100%	100%

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

520840 Goianópolis	0%	60%	40%	0%	100%
521730 Pirenópolis	60%	20%	20%	0%	100%
522119 Terezópolis de Goiás	0%	100%	0%	0%	100%

**RIO VERMELHO**

Município	GOIÂNIA	AMERICANO DO BRASIL	GOIÁS	ITAPURANGA	TOTAL
520085 Americano do Brasil	70%	30%	0%	0%	100%
520215 Araguapaz	70%	0%	30%	0%	100%
520250 Aruanã	100%	0%	0%	0%	100%
520380 Britânia	70%	0%	30%	0%	100%
520753 Faina	70%	0%	30%	0%	100%
520890 Goiás	70%	0%	30%	0%	100%
520929 Guaraitá	70%	0%	0%	30%	100%
520960 Heitorai	70%	0%	0%	30%	100%
521040 Itaberaí	70%	0%	30%	0%	100%
521100 Itapirapuã	70%	0%	30%	0%	100%
521120 Itapuranga	70%	30%	0%	0%	100%
521220 Jussara	70%	0%	30%	0%	100%
521295 Matrinchã	70%	0%	30%	0%	100%
521390 Mossâmedes	70%	0%	30%	0%	100%
521400 Mozarlândia	70%	0%	30%	0%	100%
521483 Nova Crixás	70%	0%	30%	0%	100%
521925 Santa Fé de Goiás	70%	0%	30%	0%	100%

**SÃO PATRÍCIO I**

Município	GOIÂNIA	CERES	TOTAL
520495 Campos Verdes	30%	70%	100%
520500 Carmo do Rio Verde	30%	70%	100%
520540 Ceres	30%	70%	100%
520640 Crixás	30%	70%	100%
520945 Guarinos	30%	70%	100%
521015 Ipiranga de Goiás	30%	70%	100%
521090 Itapaci	30%	70%	100%
521385 Morro Agudo de Goiás	30%	70%	100%
521470 Nova América	30%	70%	100%
521486 Nova Glória	30%	70%	100%
521690 Pilar de Goiás	30%	70%	100%
521860 Rialma	30%	70%	100%





**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

521870 Rianópolis	30%	70%	100%
521890 Rubiataba	30%	70%	100%
521935 Santa Isabel	30%	70%	100%
521970 Santa Terezinha de Goiás	30%	70%	100%
522015 São Luiz do Norte	30%	70%	100%
522028 São Patrício	30%	70%	100%
522157 Uirapuru	30%	70%	100%
522170 Uruana	30%	70%	100%

**SÃO PATRÍCIO II**

Município	GESTÃO ESTADUAL	GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	ANÁPOLIS	TOTAL
520320 Barro Alto	30%	30%	10%	30%	100%
520860 Goianésia	30%	30%	10%	30%	100%
521060 Itaguaru	30%	30%	10%	30%	100%
521180 Jaraguá	30%	30%	10%	30%	100%
521305 Mimoso de Goiás	30%	30%	10%	30%	100%
521560 Padre Bernardo	30%	30%	10%	30%	100%
521945 Santa Rita do Novo Destino	30%	30%	10%	30%	100%
522230 Vila Propício	30%	30%	10%	30%	100%

**SERRA DA MESA**

Município	GOIÂNIA	CERES	NIQUELÂNDIA	TOTAL
520055 Alto Horizonte	100%	0%	0%	100%
520082 Amaralina	100%	0%	0%	100%
520470 Campinorte	100%	0%	0%	100%
520552 Colinas do Sul	30%	0%	70%	100%
520980 Hidrolina	0%	100%	0%	100%
521280 Mara Rosa	100%	0%	0%	100%
521460 Niquelândia	0%	0%	100%	100%
521487 Nova Iguaçu de Goiás	100%	0%	0%	100%
522160 Uruaçu	100%	0%	0%	100%

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**
**SUDOESTE I**

Município	GESTÃO ESTADUAL	GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	QUIRINÓPOLIS	CACHOEIRA ALTA	CAÇU	MONTIVÍDIU	RIO VERDE	SANTA HELENA DE GOIÁS	SÃO SIMÃO	ITARUMA	TOTAL
Acreúna	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Aparecida do Rio Doce	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Cachoeira Alta	5%	30%	10%	0%	30%	0%	0%	25%	0%	0%	0%	100%
Caçu	30%	30%	0%	0%	0%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Castelândia	25%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	0%	0%	0%	100%
Itajá	30%	70%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Itarumã	30%	25%	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	100%
Lagoa Santa	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Maurilândia	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Montividiu	30%	30%	0%	0%	0%	0%	40%	0%	0%	0%	0%	100%
Paranaiguara	10%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	70%	0%	100%
Porteirão	0%	70%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Quirinópolis	0%	60%	0%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Rio Verde	0%	15%	0%	0%	0%	0%	0%	85%	0%	0%	0%	100%
Santa Helena de Goiás	0%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	80%	0%	0%	100%
Santo Antônio da Barra	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
São Simão	0%	0%	90%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	0%	100%
Turvelândia	0%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	100%

**SUDOESTE II**

Município	GOIÂNIA	JATAÍ	MINEIROS	CAIAPÔNIA	TOTAL
520150 Aporé	100%	0%	0%	0%	100%
520440 Caiapônia	60%	0%	0%	40%	100%
520547 Chapadão do Céu	100%	0%	0%	0%	100%
520725 Doverlândia	100%	0%	0%	0%	100%
521190 Jataí	63%	37%	0%	0%	100%
521310 Mineiros	80%	0%	20%	0%	100%
521645 Perolândia	100%	0%	0%	0%	100%
521810 Portelândia	100%	0%	0%	0%	100%
521940 Santa Rita do Araguaia	100%	0%	0%	0%	100%
522050 Serranópolis	100%	0%	0%	0%	100%

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**
**SUL**

Município	GOIÂNIA	QUIRINÓPOLIS	BURITI ALEGRE	CACHOEIRA DOURADA	GOIATUBA	ITUMBIARA	JOVIÂNIA	MORRINHOS	TOTAL
Água Limpa	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
Aloândia	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Bom Jesus de Goiás	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Buriti Alegre	50%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Cachoeira Dourada	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Goiatuba	80%	0%	0%	0%	20%	0%	0%	0%	100%
Gouvelândia	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Inaciolândia	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Itumbiara	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	100%
Joviânia	70%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	0%	100%
Morrinhos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
Panamá	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%

**ANEXO II**
**VALOR POR EXECUTANTE**

EXECUTOR	VALOR
GESTÃO ESTADUAL	R\$ 329.613,14
GOIÂNIA	R\$ 2.728.955,43
INHUMAS	R\$ 18.988,32
NEROPOLIS	R\$ 1.016,91
GOIANIRA	R\$ 1.474,91
APARECIDA DE GOIÂNIA	R\$ 585.890,94
FORMOSA	R\$ -
PLANALTINA	R\$ 64.482,47
LUZIÂNIA	R\$ 57.861,54
CATALÃO	R\$ 44.135,45
IPAMERI	R\$ 5.827,47
CAMPOS BELOS	R\$ 12.942,49
DIVINÓPOLIS	R\$ 3.295,35
MINAÇU	R\$ 11.284,32
PORANGATU	R\$ 21.209,35
ANÁPOLIS	R\$ 364.351,07
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	R\$ 10.794,81
IPORÁ	R\$ 9.424,10
ARAGUARÇAS	R\$ 5.772,99




**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

ALEXÂNIA	R\$	18.605,93
AMERICANO DO BRASIL	R\$	7.147,71
GOIÁS	R\$	33.598,71
ITAPURANGA	R\$	1.312,13
CERES	R\$	88.843,55
NIQUELÂNDIA	R\$	35.141,75
QUIRINÓPOLIS	R\$	16.065,41
CACHOEIRA ALTA	R\$	2.598,37
CAÇU	R\$	4.406,67
MONTIVÍDIU	R\$	3.608,70
RIO VERDE	R\$	136.571,65
SANTA HELENA DE GOIÁS	R\$	22.560,16
SÃO SIMÃO	R\$	6.456,73
JATAÍ	R\$	26.266,34
MINEIROS	R\$	9.012,69
CAIAPÔNIA	R\$	5.361,42
BURITI ALEGRE	R\$	3.473,93
CACHOEIRA DOURADA	R\$	6.120,05
GOIATUBA	R\$	4.998,86
ITUMBIARA	R\$	74.256,71
JOVIÂNIA	R\$	1.633,31
MORRINHOS	R\$	34.355,36
ITARUMA	R\$	1.519,67
SENADOR CANEDO	R\$	75.282,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.819.717,20</b>